



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## INDICAÇÃO Nº 3668/2023

Indica a criação de faixas de pedestres acessíveis e inclusivas, mormente para atender pessoas com autismo.

Apresentamos, muito respeitosamente, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a presente Indicação para que, em consonância aos demais órgãos desta Preclara Administração Pública, Secretarias, Coordenadorias e Gerências, merecedoras do nosso mais profundo respeito, se dignem na realização criação de faixas de pedestres acessíveis e inclusivas, mormente para atender pessoas com autismo. (imagem anexada).

Nos últimos anos, tem havido um crescente movimento em busca da ampliação dos direitos das pessoas com autismo. Nesse sentido, o transtorno do espectro autista (TEA) é uma condição neurológica que afeta o desenvolvimento humano, trazendo desafios nas áreas da comunicação, interação social e comportamento. Logo, diante dessas dificuldades, torna-se imprescindível promover ações que assegurem os direitos fundamentais dessas pessoas, permitindo que elas alcancem seu pleno potencial e desfrutem de uma vida digna e igualitária. Neste contexto, a ampliação dos direitos das pessoas com autismo se torna uma prioridade, visando a construção de uma sociedade mais inclusiva, consciente e respeitosa para todos. Por esse motivo, no ordenamento jurídico brasileiro, em especial na legislação federal, o Estado brasileiro desempenha um papel fundamental na garantia dos direitos das pessoas com autismo, conforme previsto em diversos dispositivos legais. Primeiramente, na nossa Carta Magna em seu art. 196 da Constituição Federal de 1988 estabelece o direito à saúde como um dever do Estado, incluindo o acesso a tratamentos e serviços adequados para os autistas. Do mesmo modo, temos a Lei Federal 7853/1989 que assegura a integração social das pessoas com deficiência, abrangendo também os autistas, promovendo a inclusão em diversos setores da sociedade. Semelhantemente, a Lei Federal 10098/2000 estabelece normas gerais de acessibilidade, garantindo a adaptação de espaços públicos e privados para atender às necessidades das pessoas com deficiência, incluindo os autistas. Da mesma maneira, a Lei Federal 12764/2012 implementa a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, reforçando a importância de políticas públicas voltadas para essa população. Por fim,

PROTÓCOLO 6908/2023 - 11/07/2023 14:33



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

a recente Lei Federal 13977/2020 cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, fornecendo um documento que facilita o acesso a direitos e serviços. Por último, mas não menos importante, temos a legislação municipal de Araraquara e em primeiro lugar temos a Lei Municipal 7111/2009 que inclui no calendário oficial a semana municipal do autista, promovendo assim debates, palestras, reuniões e afins. Depois, a Lei Municipal 9489/2019 cria o Centro Municipal da Referência do Autismo (CMRA) para prestar assistência a indivíduos com autismo e à sua família, além de auxiliar questões voltadas à Saúde, Educação, Assistência Social e entre outras. No mesmo sentido, o Decreto 12561/2021 discorre sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTA), garantindo um direito federal na cidade de Araraquara. E por último, a Lei 10816/2023 que estabelece um cinema inclusivo às pessoas com TEA e outros, assim, protegendo um direito ao indivíduo com autismo. Tendo em vista isso, essas legislações ressaltam a responsabilidade do Estado em garantir a igualdade de oportunidades, inclusão social, acessibilidade e proteção dos direitos dos autistas, fortalecendo a importância do seu papel na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva. Nesta sequência, temos o caso ocorrido na Espanha, na cidade da Valência que implementou faixas de pedestres para autistas (1), isso possui uma importância significativa na promoção da segurança e acessibilidade desses indivíduos. Atravessar a rua pode ser um desafio para pessoas com espectro do autismo, devido às suas dificuldades na compreensão de sinais e sequenciamento de ações. E é daí que surge a ideia para implantação de algo similar na cidade de Araraquara. A utilização de pictogramas nas faixas de pedestres, com indicações claras como "Pare, olhe, semáforo, atravesse", permite que essas pessoas tenham um guia visual que as auxilia na compreensão do processo necessário para atravessar a rua de forma segura. Os pictogramas azuis, associados ao autismo, proporcionam uma identificação visual clara e facilmente reconhecível, o que contribui para a compreensão e orientação desses indivíduos. Além disso, a implementação dessa sinalização inclusiva também traz benefícios para mães e cuidadores, que muitas vezes enfrentam situações embaraçosas quando seus filhos autistas se agitam por quererem atravessar a rua mesmo com o sinal vermelho. Conseqüentemente, a presença dos pictogramas auxilia na comunicação visual dessas normas de trânsito, reduzindo possíveis conflitos e promovendo a segurança de todos os envolvidos. Sendo assim, essa iniciativa demonstra a importância de se pensar em soluções inclusivas que considerem as necessidades específicas das pessoas com autismo. A sinalização de trânsito adequada para esse público não apenas facilita a sua locomoção e segurança nas vias, mas também promove a

PROTÓCOLO 6908/2023 - 11/07/2023 14:33



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão e do respeito às diferenças. Dessa forma, a implementação da sinalização de trânsito inclusiva para pessoas autistas em Araraquara se mostra uma medida relevante para criar ambientes mais acessíveis, garantir a segurança no tráfego e promover a inclusão de todos os cidadãos, independentemente de suas habilidades e características individuais. Levando em consideração os antecedentes, iremos nos debruçar sobre as justificativas morais, sociais e jurídicas do presente projeto. Preliminarmente, a presente indicação se calca em três pontos centrais que serão explorados nesta justificativa: o aspecto moral e ético, a abordagem legal e jurídica e também o fator médico e científico. No aspecto moral e ético, o projeto reflete o ideal de justiça social e o desejo de promover mudanças significativas na forma como a sociedade enxerga e trata as pessoas com TEA. Através dessa iniciativa, busca-se não apenas garantir direitos, mas também sensibilizar a população sobre a importância da inclusão, do respeito e da valorização da diversidade. A abordagem legal-jurídica da indicação se baseia na ideia de que é necessário proporcionar um tratamento diferenciado para as pessoas com TEA, reconhecendo suas particularidades e necessidades específicas. A inclusão de direitos específicos no ordenamento jurídico reflete o compromisso da sociedade em assegurar a igualdade de oportunidades e o pleno exercício da cidadania para essa parcela da população. Isto é, significa que conforme a legislação, o Estado deve fazer algo em relação aos indivíduos autistas, oferecendo atenção diferenciada. Além disso, o embasamento médico-científico respalda a necessidade de se reconhecer as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com autismo. Estudos realizados por profissionais da psicologia e da medicina têm evidenciado os desafios específicos enfrentados pelos autistas em diversos aspectos do desenvolvimento e da interação social. Essas pesquisas contribuem para embasar a importância da aprovação e implementação de políticas públicas que promovam a inclusão e o bem-estar desses indivíduos. Ou seja, trata-se de um fato apresentado na realidade que demonstra as adversidades dos autistas, que segundo os médicos os indivíduos com esse transtorno precisam de um tratamento diferenciado. (1 <https://ciclovivo.com.br/arq-urb/urbanismo/faixas-de-pedestre-para-autistas-sao-pintadas-em-valencia/> - acesso em 11/07/2023).

PROTÓCOLO 6908/2023 - 11/07/2023 14:33

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 11 de julho de 2023.

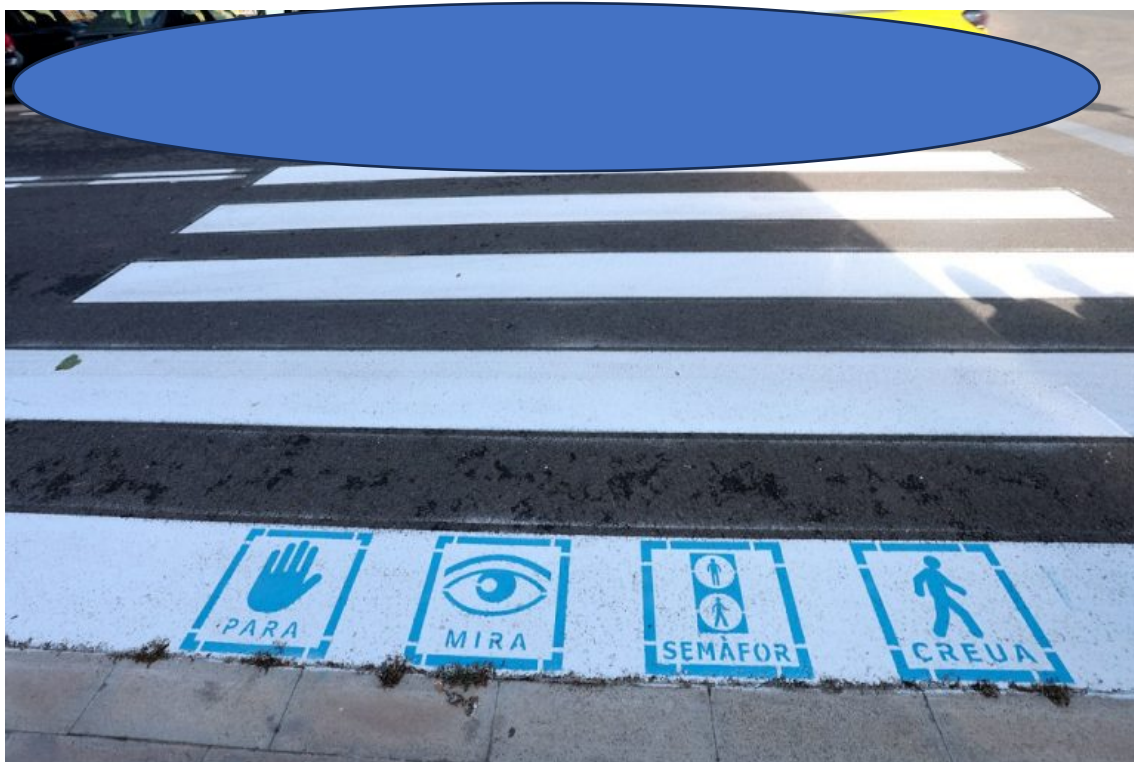


# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JOÃO CLEMENTE

PROTÓCOLO 6908/2023 - 11/07/2023 14:33

Imagem anexa:



<https://ciclovivo.com.br/arq-urb/urbanismo/faixas-de-pedestre-para-autistas-sao-pintadas-em-valencia/>